



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Emenda Nº 5 ao Projeto de Resolução Nº 4/2025

EMENDA SUBSTITUTIVA

SUBSTITUI o Art. 3º do Projeto de Resolução nº 04/2025, que “*Altera a Resolução nº 276/2010, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim.*”

Texto Original do Art. 3º:

"Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Texto Proposto (Emenda Substitutiva):

"Art. 3º. Altera -se o §2º do artigo 152 que passa a vigor com a seguinte redação:

§2º. Os requerimentos de autoria dos Vereadores serão apresentados no “Expediente”, lido o seu ementário e, se aprovados, encaminhados para as providências solicitadas”

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 29 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente emenda tem por objetivo dar maior clareza ao texto de lei.

O Capítulo IV do Regimento Interno trata dos “Requerimentos” e especificamente o artigo 152, §2º prevê que requerimentos e moções de autoria dos vereadores serão apresentados no “Expediente”, lido o seu ementário e, se aprovados, encaminhados para as devidas providências.

O presente projeto de resolução busca alterar o artigo 162 que dispõe sobre as moções, contudo, o texto original do artigo 162 faz menção ao artigo 152, §2º.

Com o presente projeto de Resolução, o autor tem como objetivo dispor sobre as moções e sua tramitação, alterando para que não sejam mais lidas seu ementário, nem discutidas, tampouco votadas.

Logo, caso o projeto for aprovado, irá conflitar com a disposição atual do §2º do artigo 152, por isso que tal emenda se faz necessária.

Por fim, a alteração proposta por essa emenda teria que ser feita, de qualquer forma, pois o Capítulo IV do Regimento Interno versa apenas dos “Requerimentos”, não devendo o §2º do artigo 152 fazer menção às moções.

Portanto, a emenda proposta visa assegurar a **legalidade e constitucionalidade** do projeto, sem prejudicar sua finalidade ou eficácia.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - ZV56-76CY-88RG-J500



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ZV5676CY88RGJ500>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZV56-76CY-88RG-J500

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - ZV56-76CY-88RG-J500